

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Saturnino Masson	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016 da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, o valor de R\$ 347.425,85 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na atividade 2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 347.425,85 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa promover a democratização do acesso ao esporte e lazer no Estado de Mato Grosso, assegurando a todos esse direito, com a Realização de ações artístico-culturais para a população.

Visa atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual